

P.I 25.343.571-2

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MORRETES.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MORRETES, com Sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.022.490/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR**, portador do CPF/MF sob o nº. 721.***.***-87 com domicílio especial na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 009/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22 de maio de 2026 até 19 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 19 de setembro de 2026 até 18 de março de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 25.343.571-2

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 22 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito de Guaíra

Documento: **009.4.2022_Morretes_PRAZO_25.343.5712.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sebastiao Brindarolli Junior** em 22/05/2026 13:15, **Fernando Furiatti Saboia** em 25/05/2026 08:55.

Inserido ao protocolo **25.343.571-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 22/05/2026 11:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

	e exigências contidas no Edital.
PREÇO E VALOR DO CONTRATO	O valor total do contrato é de R\$ 108.892,51 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a servidora Franciely Cristina Caldato, inscrita no CPF nº 051.XXX.XXX-70, conforme item 6.3 deste Contrato, o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores Andreia Márcia Horst, inscrita no CPF nº 820.XXX.XXX-68 e Igor da Costa Durand inscrito no CPF nº 541.XXX.XXX-15, conforme o item 6.3 deste, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
VIGÊNCIA	O contrato a ser firmado terá vigência contada de 01/06/2026 a 31/12/2026.

67134/2026

Secretaria da Fazenda

AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17614/2026

DESPACHO Nº 842/2026-SEFA

PROTOCOLO nº 25.668.791-7

I. Vistos;

II. Trata-se de Protocolo de procedimento de credenciamento e contratação do **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, junto a esta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais, por meio da Guia de Recolhimento do Paraná (GRPR), nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEFA;

III. Em atenção à DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA Nº 281/2026 (mov. 8), o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da forma ali prevista;

IV. Após trâmites pelas áreas técnicas, a Unidade Técnica de Licitações, Contratos e Convênios (ULCC/SEFA) emitiu a INFORMAÇÃO Nº 115/2026 – ULCC/SEFA (mov. 47), narrando as providências adotadas no presente caderno administrativo e a sua instrução conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, razão pela qual submeteu o feito para deliberação quanto à autorização do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda referente à situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis*:

(...)

V. Portanto, considerando a Solicitação nº 234/2026 – ULCC/SEFA (mov. 6), a INFORMAÇÃO Nº 297/2026 – NFS/SEFA (mov. 7) e a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA Nº 281/2026 (mov. 8);

VI. E considerando que a ULCC/SEFA destacou que: “*Acerca da análise jurídica da minuta de contrato, a qual consta às folhas 458 a 474, neste caso específico resta dispensável, tendo em vista que tal minuta se encontra no Anexo V.01 do Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEFA, aprovado juridicamente e assinado, constante no protocolado nº 23.527.598-8*” (grifou-se);

VII. **AUTORIZO** o prosseguimento do feito, objeto deste caderno administrativo, nos termos do inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 8º do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

VIII. Encaminhe-se o presente expediente à **Unidade Técnica de Licitações, Contratos e Convênios (ULCC/SEFA)** para análise e demais providências.

É o despacho.

Curitiba/PR, em 25 de maio de 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

67099/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NUCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - NAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 4618321-3/2026
PROTOCOLO Nº 25.634.254-5

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remanejamento, fornecimento e instalação de divisórias tipo naval.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 58.013,50 (cinquenta e oito mil, treze reais e cinquenta centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Após minuciosa avaliação realizada, temos a informar aos interessados neste processo de dispensa de licitação os resultados conclusivos da análise dos documentos de Proposta e Habilitação final sendo declarada **VENCEDORA** a empresa **DIVIFORMI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ 04.102.990/0001-20, no valor de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais).

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Guilherme Chulis
Agente de Contratação da SEIL/PR

66769/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 25.353.571-2 apenso ao PI 18.156.483-0
DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2023
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Morretes.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 009/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 22 de maio de 2026 até 19 de setembro de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 19 de setembro de 2026 até 18 de março de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 9 – mov. 7), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 22 de maio de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
66745/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: 23.955.055-0
DOCUMENTO: Convênio nº 046/2026-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Francisco Beltrão.

DO OBJETO: Execução de obras para a construção de uma ponte sobre o Rio 14, localizado na Comunidade de Santa Bárbara, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 121/124a (mov. 74) e Parecer Técnico de fls. 126/128a (mov.76), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 393.184,16, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 386.486,42 e a contrapartida do Município de R\$ 6.697,74, em pecúnia.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 90 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.***.629-*/PR, CPF nº 090.***.***-26, e como Fiscal deste Convênio o servidor Renan Vilmar Dias de Paula, portador do RG: 69.***.***-2, CPF: 090.***.***-03, CREA: 164.989/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 21 de maio de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
66732/2026